

Incentives News Flash

n.º 64/2015

Create value with public funding



Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Primeira alteração

Foi publicada a Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, a qual aprova a primeira alteração à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis

A taxa máxima de cofinanciamento sobre o investimento elegível é de 65%, com exceção de estudos, bem como dos investimentos no aproveitamento da energia hídrica, em concreto a construção da barragem da Calheta e a realização dos projetos de execução das diversas componentes do investimento de Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta, na

Região Autónoma da Madeira, cuja taxa máxima de cofinanciamento é de 85%.

Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

Tipologia das operações

São abrangidas as operações de aquisição de veículos elétricos ou de veículos com motorização a gás natural veicular, comprimido ou liquefeito, apenas no âmbito da renovação da frota das empresas de transporte de mercadorias e desde que não aumente a dimensão da frota.

Beneficiários

Passam a ser abrangidas as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e as entidades detentoras de Corpos de Bombeiros Profissionais.

Eficiência e diversificação energética nos transportes públicos coletivos e promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável

Tipologias das operações

Passam a ser elegíveis os projetos integrados de âmbito nacional relacionados com a aquisição de bicicletas para uso público, incluindo as ações relacionadas com a coordenação nacional desses projetos.

Beneficiários:

- No âmbito das intervenções de apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, passam a ser beneficiárias as entidades públicas em consórcio nos projetos integrados de âmbito nacional para aquisição de bicicletas para uso público;
- No âmbito das intervenções ao nível do apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável, deixam de ser enquadráveis, *“outras entidades públicas, no caso de projetos relacionados com soluções de mobilidade suave”*.

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água

- Os beneficiários da Região Autónoma da Madeira passam a ter de evidenciar a inexistência de dívidas reconhecidas por sentença judicial transitada em julgado, relativas ao serviço em alta;
- Em casos excecionais, que visem a resolução de situações de incumprimento comunitário, podem ser elegíveis entidades que não evidenciem o cumprimento de alguns critérios de elegibilidade, desde que se comprometam a evidenciar o seu cumprimento no prazo máximo de um ano a contar da data de aprovação da candidatura.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro](#).

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.